



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150  
EMAIL: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)  
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS  
**GESTÃO 2021/2024**

ATA 004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2022, o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 18/05/2022 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Piroli, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES/DETENTORAS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

**FORNECEDORES/DETENTORAS:**

*EMPRESA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, CNPJ Nº 34.479.558/0001-13, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4306, CIDADE DE UJUARAMA-PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ANDERSON TORRES DOS SANTOS** PORTADOR DO CPF Nº 885.410.539-20.

*EMPRESA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA* CNPJ Nº 10.566.711/0001-81, COM SEDE NA RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI 315 ,CIDADE DE TOLEDO - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER** PORTADOR DO CPF Nº 032.346.329-01.

*EMPRESA: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP* CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO 4677 ,CIDADE DE TOLEDO - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DOUGLAS FERNANDO PADILHA** PORTADOR DO CPF Nº 056.639.719-63.

*EMPRESA: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME*, CNPJ Nº 32.138.304/0001-06, COM SEDE NA RUA GENERAL OSÓRIO 150 , CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARLI APARECIDA REZENDE** PORTADOR DO CPF Nº 037.097.129-98.

*EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA* CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, COM SEDE NA RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 ,CIDADE DE ERECHIM - RS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** PORTADOR DO CPF Nº 004.421.050-70.

*EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI* CNPJ Nº 38.170.314/0001-05, COM SEDE NA RUA MARILHA 838 ,CIDADE DE MARILUZ - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **VINICIUS DINEL DA SILVEIRA** PORTADOR DO CPF Nº 347.920.548-85.

*EMPRESA: SOS DISTRIBUIDOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA* CNPJ Nº 28.289.799/0001-05, COM SEDE NA RUA PORTUGAL 5201 ,CIDADE DE UJUARAMA - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **PAULO ROBSON MORETTO** PORTADOR DO CPF Nº 051.529.499-38.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150  
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS  
**GESTÃO 2021/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 023/2022 no Registro de preços n.º 004 do dia 11/05/2022, julgado em 11/05/2022 e homologado em 18/05/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição futura e eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado os preços dos itens, conforme quadros abaixo, **TENDO VALOR GLOBAL DE R\$ 308.596,73 (trezentos e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)**

**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	24	46564	ALCOOL EM GEL 300 ML	UN	50,00	EDUMAX	5,26	263,00
I	1	26	46481	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS - ANTI SÉPTICO - 70º (5 LITROS)	FR	30,00	BARBAREX	41,85	1.255,50
I	1	27	02729	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	FR	640,00	BARBAREX	6,50	4.160,00
I	1	29	01020	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M - PCT COM 12	PCT	40,00	MEDIHOUSE	9,61	384,40
I	1	30	07683	ALGODAO ORTOPEDIO(10CMX1,0M C/ 12 UNID)	PCT	40,00	MEDIHOUSE	4,81	192,40
I	1	75	02631	CAPTOPRIL 25MG (COMPRIMIDO)	CP	1.000,00	PRATI	0,07	70,00
I	1	76	07012	CAPTOPRIL 50 MG	CP	1.000,00	PRATI	0,08	80,00
I	1	121	08757	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 09 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, PCT COM 500 UNIDADES.	PCT	260,00	MAISMED	17,50	4.550,00
I	1	127	07247	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO C/ 1 LITRO	L	50,00	PROLINK	18,01	900,50
I	1	148	06790	ENALAPRIL 10 MG	CP	1.000,00	ALTEFAR	0,08	80,00
I	1	190	48883	GEL PARA ULTRASSON FRASCO COM 500 ML	UN	6,00	HAL	9,05	54,30
I	1	192	01883	GENTAMICINA 40 MG (INJETÁVEL)	AMP	800,00	SANTISA	2,06	1.648,00
I	1	202	06796	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR	80,00	NATULAB	1,79	143,20
I	1	213	10564	LÂMINA PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,00	VAGISPEC	8,07	80,70
I	1	221	01923	LUVA ESTÉRIL 7.5	UN	50,00	SANRO	1,55	77,50
I	1	229	08755	MASCARA PARA INALAÇÃO - ADULTO	UN	50,00	SOLIDOR	2,78	139,00
I	1	230	06099	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UN	50,00	SOLIDOR	2,78	139,00
I	1	233	41753	METOPROLOL, SUCCINATO 1 MG/ML - AMPOLA	UN	18,00	HALEX ISTAR	24,27	436,86
I	1	237	07029	NIFEDIPINO 10 MG	CP	1.000,00	NEOQUIMICA	0,18	180,00
I	1	302	01036	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UN	5.600,00	JP	5,58	31.248,00
I	1	304	07143	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UN	4.000,00	JP	6,05	24.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>70.282,36</b>	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150  
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS  
**GESTÃO 2021/2024**

**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	18	07074	AGULHA P/RAQUI Nº22	UN	150,00	PROCARE	7,65	1.147,50
I	1	21	00540	AGULHAS DE 25X6.0 - CAIXA COM 100	CX	40,00	SR	10,05	402,00
I	1	23	01816	ALBENDAZOL, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - 10 ML	VIDRO	50,00	PRATI	1,17	58,50
I	1	25	07384	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS - ANTI SÉPTICO - 70° DE 500 ML	FR	150,00	SAFRA	5,80	870,00
I	1	28	07253	ALGODÃO HIDROFILO 100 % ALGODÃO - POTE C/ 500 GRAMAS	UN	100,00	MELHOR MED	12,50	1.250,00
I	1	40	07151	AMPICILINA 1G	AMP	300,00	BLAU	3,27	981,00
I	1	41	07189	ANESTESICO COLIRIO *C1	FR	8,00	ALLERGAN	11,54	92,32
I	1	49	46946	AVENTAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL, IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NAO TECIDO(TNT)100% POLIPROPILENO, TRILAMINADO COM EFICIENCIA DE FILTRACAO DE BARREIRA SUPERIOR A 91%, MANGA LONGA, PUNHO DE LATEX, COM 4 OU 6 TIRAS DE FECHAMENTO E PROPORCIONANDO FECHAMENTO TOTAL DE TORAX E MEMBROS SUPERIORES, ATOXICO, HIPOALERGENICO, TAMANHO UNICO.	UN	100,00	LYTS	2,05	205,00
I	1	52	07269	BANDAGEM ADESIVA - CAIXA C/ 500 UNID	CX	7,00	PROINLAB	15,14	105,98
I	1	53	07695	BENZILP.PROCAI 300.000+BENZILP. POT.100.000	AMP	400,00	BLAU	6,89	2.756,00
I	1	61	06610	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/2ML.	AMP	300,00	HIPOLABOR	1,29	387,00
I	1	80	07223	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UN	500,00	GLOMED	0,85	425,00
I	1	82	07224	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UN	2.000,00	GLOMED	0,85	1.700,00
I	1	84	07083	CATETER INTRAVENOSO Nº18	UN	300,00	GLOMED	0,80	240,00
I	1	104	05611	CITRATO DE FENTANILA - FRASCO COM 10ML - CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM 78,5 MCG DE CITRATO DE FENTANILA (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA)	FR	50,00	HIPOLABOR	6,65	332,50
I	1	110	41750	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA DE 10 ML	UN	100,00	SAMTEC	0,42	42,00
I	1	116	04730	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML - INJETAVEL	AMP	200,00	CRISTÁLIA	6,34	1.268,00
I	1	119	04220	COLETOR DESCARTAVEL 80ML ESTÉRIL	UN	2.000,00	3B	0,41	820,00
I	1	125	07093	DESCARTEX 13L	UN	380,00	DESCARBOX	6,18	2.348,40
I	1	126	07696	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	250,00	UNIÃO QUÍMICA	2,30	575,00
I	1	128	07166	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	300,00	FARMACE	2,45	735,00
I	1	129	02779	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL (AMPOLA 2,5ML C/ SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXAMETASONA 4MG/ML)	AMP	4.300,00	FARMACE	3,44	14.792,00
I	1	145	41738	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO EM PVC Nº 32	UN	15,00	CPL	5,39	80,85
I	1	151	40097	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - USO SUBCUTÂNEO - SERINGA PREENCHIDA	UN	180,00	MYLAN	26,00	4.680,00
I	1	152	07687	EQUIPO MACROGOTAS	UN	6.600,00	LABOR IMPORT	1,35	8.910,00
I	1	164	47557	ETOMIDATO 2 MGR/ML AMPOLA COM 10 ML	UN	50,00	BLAU	19,74	987,00
I	1	170	07103	FIO DE NYLON 2-0C/A 4,0CM	CX	24,00	PROCARE	41,90	1.005,60
I	1	171	07104	FIO DE NYLON 3-0C/A 4,0CM	CX	24,00	PROCARE	41,90	1.005,60
I	1	172	07105	FIO DE NYLON 4-0C/A 4,0CM	CX	10,00	PROCARE	39,99	399,90
I	1	173	07763	FIO DE NYLON 5-0 C/A 4,0CM	CX	8,00	PROCARE	39,99	319,92
I	1	177	43902	FITA PARA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE - CAIXA COM 50 TIRAS	UN	60,00	ACCU CHECK	32,20	1.932,00
I	1	178	10743	FITA PARA GLICEMIA PARA APARELHO ON CALL PLUS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	50,00	ON CALL PLUS	28,50	1.425,00
I	1	183	06082	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA C/5ML	AMP	30,00	HIPOLABOR	9,38	281,40
I	1	196	04713	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - INJETÁVEL (AMPOLA 10ML)	AMP	100,00	ISOFARMA	2,30	230,00
I	1	204	07188	IMUNOGLOBINA ANTI-RH(D)300 MCG/2,0ML	AMP	20,00	GSL	304,56	6.091,20
I	1	215	06575	LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL 2%	TB	60,00	PHARLAB	3,10	186,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150  
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS  
**GESTÃO 2021/2024**

I	1	222	40110	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	50,00	TALGE	16,80	840,00
I	1	223	40109	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	520,00	TALGE	17,00	8.840,00
I	1	224	40108	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	70,00	TALGE	17,00	1.190,00
I	1	227	46897	MASCARA CIRURGICA TRIPLA,DESCARTAVEIS,COM ELASTICO,FEITA EM POLIPROPILENO NAO TECIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	200,00	INOVEN	6,30	1.260,00
I	1	228	46467	MÁSCARA N95.	UN	450,00	NEKKAR	0,72	324,00
I	1	236	07182	NEOSTIGMINE 0,5MG/ML	AMP	50,00	UNIÃO QUÍMICA	1,21	60,50
I	1	259	45802	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO.	UN	1.000,00	BLOWTEX	0,40	400,00
I	1	260	07117	PRO-PÉ	PCT	12,00	FARMATEX	9,40	112,80
I	1	262	46607	PROTECTOR FACIAL COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR	UN	100,00	PLASCONY	5,82	582,00
I	1	269	40106	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LT C/ 100 UNIDADES	UN	49,00	TOP MIX	19,24	942,76
I	1	312	45673	TAMPÃO OCULAR ADULTO - PACOTE COM 12.	UN	10,00	SANFARMA	9,24	92,40
I	1	314	05707	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS - COR BRANCA. COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	INOVEN	9,60	480,00
I	1	316	47280	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	UN	6,00	HAOXI	87,45	524,70
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>74.716,83</b>	

**GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	96	02755	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000 MG - INJETAVEL (FRASCO AMPOLA C/ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1000MG E DILUENTE PARA USO ENDOVENOSO) (ANTIMICROBIANO - CEFALOSPORINA DE 3ª. GERAÇÃO). ANTIMICROBIANO	FR	4.000,00	BIOCHIMICO	5,49	21.960,00
I	1	101	11371	CIPROFLOXACINO 200 MG (2 MG/ML) - BOLSA COM 100 ML	UN	60,00	FRESENIUS	22,21	1.332,60
I	1	111	11372	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG/AMPOLA	AMP	100,00	BLAU	25,87	2.587,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>25.879,60</b>	

**INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	19	07075	AGULHA P/RAQUI Nº25	UN	40,00	LABOR IMPORT	4,90	196,00
I	1	22	00002	ALBENDAZOL 400 MG	CP	200,00	PRATI	0,46	92,00
I	1	39	07149	AMIODARONA 50MG	AMP	200,00	HIPOLABOR	2,39	478,00
I	1	43	08744	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/ CM2, MEDINDO 10CM X 1,80 CM EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	250,00	MAISMED	4,50	1.125,00
I	1	48	07153	ATROPINA 0,25MG	AMP	500,00	FARMACE	0,93	465,00
I	1	63	07082	CAMPO OPERATORIO 45X50CM	PCT	10,00	MAISMED	42,94	429,40
I	1	100	07163	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	2.000,00	HYPOFARMA	1,28	2.560,00
I	1	108	48884	CLORDIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MGR/20ML	UN	80,00	TEUTO	8,03	642,40
I	1	115	04224	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	80,00	UNIAO QUIMICA	2,83	226,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150  
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS  
**GESTÃO 2021/2024**

I	1	117	04226	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	150,00	CRISTALIA	4,36	654,00
I	1	120	02776	COMPLEXO B - INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	AMP	6.000,00	HYPOFARMA	1,14	6.840,00
I	1	140	07171	DRAMIM B6 DL	AMP	600,00	UNIAO QUIMICA	3,13	1.878,00
I	1	149	06791	ENALAPRIL 20 MG	CP	1.000,00	MEDQUIMICA	0,10	100,00
I	1	153	02792	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	200,00	MEDIX	1,68	336,00
I	1	166	02660	FENOBARBITAL SODICO (EV)100MG/ML-INJETAVEL (AMP 2 ML)	AMP	100,00	CRISTALIA	2,90	290,00
I	1	167	02796	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML (FRASCO GOTAS 20ML)	FR	100,00	HIPOLABOR	4,26	426,00
I	1	186	47394	FUROSEMIDA INJETAVEL 10 MGR/ML. APOLA COM 2 ML	UN	800,00	SANTISA	1,36	1.088,00
I	1	188	48882	GAZES HIDROFILA, BOBINA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM FIO 100 ALGODAO, SENDO COMPOSTA POR TRES DOBRAS, E OITO CAMADAS PESO 2.000 GRAMAS.	UN	120,00	MAISMED	42,04	5.044,80
I	1	205	07177	INIBINA 5MG/ML	AMP	250,00	APSEN	19,10	4.775,00
I	1	216	06068	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP	1.000,00	TEUTO	0,11	110,00
I	1	231	10076	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML	AMP	600,00	UNIAO QUIMICA	2,50	1.500,00
I	1	232	01858	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP	4.000,00	ISOFARMA	0,78	3.120,00
I	1	238	07063	NIFEDIPINO 20MG	CP	1.000,00	NEO QUIMICA	0,19	190,00
I	1	257	11277	POMADA COLAGENASE + CLORANFENICOL - TUBO DE 30 GRAMAS	TB	50,00	CRISTALIA	18,45	922,50
I	1	261	02865	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML-INJETAVEL (AMP 2ML).	AMP	500,00	SANVAL	2,66	1.330,00
I	1	263	04725	PVPI DEGERMANTE - 1000ML	FR	56,00	VIC PHARMA	28,30	1.584,80
I	1	278	10066	SIMETICONA 75 MG/ML	FR	100,00	E.M.S	1,52	152,00
I	1	280	07125	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%250ML	UN	50,00	FRESENIUS	6,93	346,50
I	1	309	06062	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - AMPOLA C/ 10 ML	AMP	100,00	SAMTEC	1,03	103,00
I	1	311	07196	SULFATO MORFINA 10MG/ML	AMP	100,00	HIPOLABOR	2,58	258,00
I	1	317	00714	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	L	8,00	VIC PHARMA	35,34	282,72
I	1	318	41740	VENEQUIPO 2 VIAS	UN	4.000,00	MEDIX	0,90	3.600,00
								VALOR TOTAL	<b>41.145,52</b>

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	4	07712	ACETATO DE DEXAMETAZONA 1 MG/G CREME	UN	600,00	PRATI DONADUZZI	1,30	780,00
I	1	10	41741	ADENOSINA 6 MG/AMPOLA	UN	200,00	HIPOLABOR	11,73	2.346,00
I	1	11	07148	ADRENALINA 1G/1.000ML	AMP	200,00	HIPOLABOR	1,50	300,00
I	1	51	07705	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG	UN	2.000,00	CIMED	0,83	1.660,00
I	1	54	10031	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	500,00	TEUTO	8,20	4.100,00
I	1	55	10032	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMP	300,00	TEUTO	9,55	2.865,00
I	1	95	07161	CEFALOTINA 1G	AMP	600,00	BLAU	4,90	2.940,00
I	1	133	02647	DIAZEPAM 5MG/ML - INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	AMP	800,00	TEUTO	0,85	680,00
I	1	135	07713	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR	TB	50,00	CIMED	3,26	163,00
I	1	199	06078	HIDROCORTISONA 500MG – FRASCO AMPOLA	FR	800,00	TEUTO	5,00	4.000,00
I	1	203	02668	IBUPROFENO 600MG (COMPRIMIDO)	CP	800,00	PRATI DONADUZZI	0,19	152,00
I	1	217	10062	LUVA CIRÚRGICA 7,0 - PAR	UN	300,00	LEMGRUBER/TARGA	1,20	360,00
I	1	218	10063	LUVA CIRÚRGICA 7,5 - PAR	UN	600,00	LEMGRUBER/TARGA	1,20	720,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150  
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS  
**GESTÃO 2021/2024**

I	1	234	05610	MIDAZOLAN 15MG/3ML – INJETÁVEL	AMP	100,00	TEUTO	4,33	433,00
I	1	235	02677	NEOMICINA + BACITRACINA (0,5%+250UI/G) (POMADA)	TB	800,00	PRATI DONADUZZI	1,79	1.432,00
I	1	241	48885	NOREPINEFRINA 2 MGR/ML, AMPOLA DE 4 ML	UN	200,00	HYPOFARMA	5,01	1.002,00
I	1	244	06629	OMEPRAZOL 40MG – PÓ INJETÁVEL	FR	600,00	BLAU	13,00	7.800,00
I	1	254	02683	PARACETAMOL 500MG - (COMPRIMIDO)	CP	1.000,00	PRATI DONADUZZI	0,12	120,00
I	1	308	07067	SULFADIAZIDA DE PRATA 10MG/G POTE 400GR	PT	60,00	PRATI DONADUZZI	40,25	2.415,00
I	1	315	07699	TRANSAMIM 250MG/5ML	AMP	500,00	ZYDUS NIKKHO	4,85	2.425,00
VALOR TOTAL								<b>36.693,00</b>	

**LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	7	07068	ACIDO POLIGLICOLICO 0CX/36 ENVELOPES	UN	4,00	SHALON	198,56	794,24
I	1	8	07069	ACIDO POLIGLICOLICO 1 CX C/36 ENVELOPES	UN	4,00	SHALON	205,05	820,20
I	1	9	08739	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL), FRASCO COM 500 ML.	UN	50,00	NUTRIEX	11,44	572,00
I	1	16	10651	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	180,00	SR	11,00	1.980,00
I	1	31	07760	ALGODÃO POLIÉSTER 0 CX C/ 24 ENVELOPES	CX	5,00	SHALON	38,71	193,55
I	1	44	08745	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/ CM2, MEDINDO 20 CM X 1,80 CM EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	250,00	MAISMED	9,00	2.250,00
I	1	45	00451	ATADURA DE GESSADA 12CM X 3M - CX COM 20	CX	8,00	POLARFIX	42,17	337,36
I	1	58	43857	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UN	270,00	DESCARPACK	4,85	1.309,50
I	1	62	07765	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML+DIPIRONA SÓDICA 2500MG/5ML	AMP	4.000,00	FARMACE	4,17	16.680,00
I	1	64	45469	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5MM CX COM 10 UN	UN	1,00	SOLIDOR	4,74	4,74
I	1	65	45470	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 MM CX COM 10 UN	UN	1,00	SOLIDOR	5,00	5,00
I	1	66	45471	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5MM CX COM 10 UN	UN	1,00	SOLIDOR	5,09	5,09
I	1	67	45472	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MM CX COM 10 UN	UN	2,00	SOLIDOR	4,71	9,42
I	1	68	45473	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM CX COM 10 UN	UN	2,00	SOLIDOR	5,04	10,08
I	1	69	45474	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 MM CX COM 10 UN	S	2,00	SOLIDOR	4,74	9,48
I	1	70	45475	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 MM CX COM 10 UN	UN	2,00	SOLIDOR	4,74	9,48
I	1	71	45476	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 MM CX COM 10 UN	UN	2,00	SOLIDOR	4,86	9,72
I	1	72	45477	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 MM CX COM 10 UN	UN	2,00	SOLIDOR	4,81	9,62
I	1	73	45478	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 MM CX COM 10 UN	UN	2,00	SOLIDOR	4,72	9,44
I	1	74	45479	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 MM CX COM 10 UN	UN	2,00	SOLIDOR	4,86	9,72
I	1	86	07084	CATGUT CROMADO 0C/A 4,5 CM	CX	6,00	SHALON	94,85	569,10
I	1	87	07085	CATGUT CROMADO 1 C/ A 4,5 CM	CX	8,00	SHALON	94,21	753,68
I	1	122	07092	CONJUNTO ESCOVA-PVPI	UN	150,00	ADLIN	1,79	268,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150  
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS  
**GESTÃO 2021/2024**

I	1	208	46950	KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5 - CONTÉM: 06 CÂNULAS DE GUEDEL, UMA UNIDADE DE CADA TAMANHO; - TAMANHOS: Nº0 (45MM), Nº1 (55MM), Nº2 (65MM), Nº3 (70MM), Nº4 (100MM) E Nº5 (110MM); - USO ÚNICO; - PRODUTO NÃO DESCARTÁVEL; - VALIDADE INDETERMINADA; - COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP); - CÓDIGO ANVISA: 80435140004.	UN	2,00	DESCARPACK	17,54	35,08
I	1	225	07690	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA (15CM X 15 M)	UN	20,00	POLARFIX	11,16	223,20
I	1	248	10070	PAPEL GRAU CIRURGICO 20MM X 50M	UN	23,00	HOSPIFLEX	60,62	1.394,26
I	1	250	07261	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 100 MM X 100 M	UN	10,00	HOSPIFLEX	57,05	570,50
I	1	251	07262	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 250 MM X 100	UN	3,00	HOSPIFLEX	89,55	268,65
I	1	268	40105	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LT C/ 100 UNIDADES	UN	53,00	RAVA	40,00	2.120,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>31.231,61</b>	

**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	00702	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT COM 100	PCT	30,00	THEOTO	4,27	128,10
I	1	13	41742	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UN	1.000,00	SAMTEC	0,44	440,00
I	1	14	03380	AGULHA DESC. 13X4,5 - CX C/100 UM	CX	30,00	SR	9,77	293,10
I	1	15	03382	AGULHA DESC. 25X7 - CX C/100 UN	CX	170,00	SR	10,06	1.710,20
I	1	17	47399	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA , COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO, MEDINDO 30 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	10,00	SR	10,06	100,60
I	1	20	07266	AGULHAS BD 20 X 5,5 - CAIXA C/ 100 UNID	CX	70,00	SR	10,06	704,20
I	1	35	02698	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML-XAROPE PEDIÁTRICO (FR 120ML).	FR	50,00	FARMACE	2,31	115,50
I	1	36	02699	AMBROXOL, CLORIDRATO 30ML/5ML - XAROPE ADULTO (FR 120 ML).	FR	50,00	FARMACE	2,67	133,50
I	1	50	07270	AVENTAL ODONTOLÓGICO - PACOTE C/ 10 UNID - DESCARTÁVEL MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO TAMANHO UNICO	PCT	60,00	ANADONA	17,49	1.049,40
I	1	57	06075	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - AMPOLA 10ML	AMP	50,00	SAMTEC	0,74	37,00
I	1	59	01826	BROMETO DE IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML - 20 ML	VIDRO	170,00	HIPOLABOR	1,49	253,30
I	1	81	44664	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UN	200,00	MEDIX	0,86	172,00
I	1	83	07225	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UN	2.000,00	MEDIX	0,84	1.680,00
I	1	85	07081	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	500,00	EMBRAMED	1,08	540,00
I	1	97	02759	CETOCONAZOL 20MG (CREME - BISNAGA/ TUBO 30GR)	TB	50,00	HIPOLABOR	2,16	108,00
I	1	105	02761	CLAMPS UMBILICAL	UN	150,00	WILTEX	0,41	61,50
I	1	109	07227	CLORETO DE POTÁSSIO 19 %	AMP	600,00	EQUIPLEX	0,53	318,00
I	1	132	02646	DIAZEPAM 10MG (COMPRIMIDO)	CP	200,00	SANTISA	0,11	22,00
I	1	134	02780	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - INJETÁVEL (AMP 3ML)	AMP	3.000,00	FARMACE	0,93	2.790,00
I	1	142	05066	DRENO DE PENROSE 2.0	UN	20,00	CIRURGICA BRASIL	1,28	25,60
I	1	143	41733	DRENO DE PENROSE Nº 1	UN	20,00	CIRURGICA BRASIL	0,95	19,00
I	1	144	41734	DRENO DE PENROSE Nº 3	UN	20,00	CIRURGICA BRASIL	1,63	32,60
I	1	150	40096	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML - USO SUBCUTÂNEO - SERINGAS PREENCHIDAS	UN	100,00	MYLAN	21,60	2.160,00
I	1	154	05582	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	200,00	DESCARPACK	1,14	228,00
I	1	162	04727	ESPECULO DESCARTAVEL - TAMANHO M	UN	400,00	ADLIN/KOLPLAST	1,57	628,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150  
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS  
**GESTÃO 2021/2024**

I	1	163	04726	ESPECULO DESCARTAVEL - TAMANHO P	UN	400,00	ADLIN/KOLPLAST	1,55	620,00
I	1	182	03765	FLUCONAZOL 150MG (CAPSULA)	CP	100,00	VITAPAN/VITAMEDIC	0,61	61,00
I	1	185	05583	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	100,00	BIOBASE	1,01	101,00
I	1	200	10045	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	FR	50,00	NATULAB	2,49	124,50
I	1	206	47558	INTRACATH COM FIO GUIA NUMERO 16	UN	5,00	BD/ARGON	52,65	263,25
I	1	214	00503	LIDOCAINA 2% S/ VASO - 20 ML	UN	300,00	HYPOFARMA	1,49	447,00
I	1	219	10064	LUVA CIRÚRGICA 8,0 - PAR	UN	100,00	LEMGRUBER/TARGA	1,34	134,00
I	1	220	11210	LUVA CIRÚRGICA 8,5 ESTÉRIL - PAR	UN	100,00	LEMGRUBER/TARGA	1,34	134,00
I	1	240	41729	NIMESULIDE 100 MG - COMPRIMIDOS	UN	800,00	VITAPAN/VITAMEDIC	0,10	80,00
I	1	247	10069	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10MM X 50M	UN	24,00	ESTERILCARE	30,32	727,68
I	1	249	10071	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MM X 50M	UN	12,00	ESTERILCARE	90,94	1.091,28
I	1	271	07120	SERINGA 1 ML	UN	1.000,00	SR	0,17	170,00
I	1	272	02874	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 1ML S/AGULHA	UN	5.000,00	SR	0,17	850,00
I	1	273	02875	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 20ML (C/BICO SLIP) S/AGULHA	UN	6.500,00	SR	0,52	3.380,00
I	1	274	02876	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 3ML (C/BICO SLIP) S/AGULHA	UN	10.000,00	SR	0,16	1.600,00
I	1	275	02877	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 5ML (C/BICO SLIP) S/AGULHA	UN	9.000,00	SR	0,19	1.710,00
I	1	276	02878	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 10ML (C/BICO SLIP) S/AGULHA	UN	8.000,00	SR	0,33	2.640,00
I	1	277	07267	SERINGAS DE 1 ML (BCG) COM AGULHAS BD 13 X 4,5	UN	100,00	SR	0,23	23,00
I	1	281	11367	SONDA DE FOLEY Nº 14 - COM DUAS VIAS	UN	80,00	DESCARPACK	3,23	258,40
I	1	282	11280	SONDA DE FOLEY Nº16, COM DUAS VIAS.	UN	130,00	DESCARPACK	3,23	419,90
I	1	285	07692	SONDA DE FOLEY Nº22	UN	20,00	DESCARPACK	3,16	63,20
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>28.647,81</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 – Todos os objetos deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ requisição da secretaria solicitante) no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, a qual deverá ser emitida de acordo com a Secretaria solicitante, a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

4.1.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

4.3 – O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 – A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.

4.5 – A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150  
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS  
**GESTÃO 2021/2024**

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.7 – A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação, apresentando as certidões junto a Nota Fiscal.**

4.8 – A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

4.9 - O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

4.10 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.11 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

5.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Município:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor pelo período de 06 (seis) meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES



8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;



d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

9.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo

administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

9.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

**10.2** Conforme dispõe o § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/13, a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** O Município de Sete Quedas -MS se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**10.4** As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150  
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS  
**GESTÃO 2021/2024**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Quedas, 20 de MAIO de 2022.

---

*FRANCISCO PIROLI*  
*Prefeito Municipal*

---

**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
*Detentora*

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

---

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

**GESTÃO 2021/2024**

---

*FRANCISCO PIROLI*

*Prefeito Municipal*

---

**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

*Detentora*

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

---

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

**GESTÃO 2021/2024**

---

*FRANCISCO PIROLI*

*Prefeito Municipal*

---

**GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP**

*Detentora*

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

---

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

**GESTÃO 2021/2024**

---

*FRANCISCO PIROLI*

*Prefeito Municipal*

---

**INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

*Detentora*

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

---

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

**GESTÃO 2021/2024**

---

FRANCISCO PIROLI

*Prefeito Municipal*

---

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

*Detentora*

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

---

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

**GESTÃO 2021/2024**

---

FRANCISCO PIROLI

*Prefeito Municipal*

---

**LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

*Detentora*

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

---

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

**GESTÃO 2021/2024**

---

FRANCISCO PIROLI

*Prefeito Municipal*

---

**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**

*Detentora*

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

---

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS